

ATO TRT GP Nº 052/2004

João Pessoa, 26 de abril de 2004

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

I - Tornar sem efeito o ATO TRT GP nº 045/2004.

II - Reaprazar, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o saldo de 30 (trinta) dias de férias do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, relativo ao exercício de 2003, anteriormente aprazado para o período de 12.04 a 11.05.2004, a ser usufruído a partir do dia 19.04.2004.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente